



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 080/2006

22/12/06

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul – Pr. para o Exercício de 2.006

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2006 na importância de R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais), assim especificado:

TOTAL

R\$ 107.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA, PLANEJ E ASSUTOS DA IND E COM		
09-002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
15.451.15011-128	IMÓVEIS E OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICA		
CONTA-2440.01.000	4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	VALOR- R\$ 45.000,00

10	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA		
10.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE		
08.243.08021- 271	EDIFICAÇÕES DE AMPARO A CRIANÇA ADOLESCENTE		
CONTA-3750.01.771	4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	VALOR- R\$ 62.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

10	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA		
10.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE		
08.243.08021- 271	EDIFICAÇÕES DE AMPARO A CRIANÇA ADOLESCENTE		
CONTA-3750.01.799	4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	VALOR- R\$ 62.000,00

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS		
13.013	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS		
08.244.08031-299	PROGRAMA MINHA CASA COM BANHEIRO		
CONTA-4660 01.000	4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	VALOR- R\$ 30.000,00

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS		
13.013	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS		
08.244.08031-296	PROGRAMA MINHA SEDE, MEU LAZER NO MEU BAIRRO		
CONTA-4670 01.000	4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	VALOR- R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 22 novembro de 2.006.

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de dezembro de 2006.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal